



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA CONEXOS CARD LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, o Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa CONEXOS CARD LTDA, com sede à Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Emp. Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 51.155.668/0001-49, neste ato representado pelo Senhor EMMANUEL LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 926.329.203-53, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA; têm entre si justo e acordado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/01/2026 a 31/12/2026, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 474.112,41

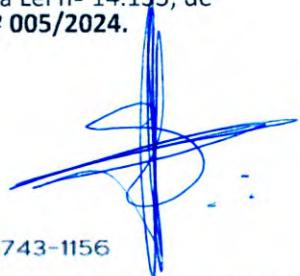
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço de manutenção de veículos, para atendimento às necessidades da população do município;
- 2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuênciam do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.





Cidade de avanços.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE

CONEXOS CARD
LTDA:51155668000149

Assinado de forma digital por CONEXOS
CARD LTDA:51155668000149
Dados: 2025.12.31 13:45:34 -03'00'

CONEXOS CARD LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84